

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 67/2021/GAB/SEMUR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata sobre a Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora TANHAMA DE SOUSA BARBOSA – Matrícula nº 0641226, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
- 3.3.90.39 valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação, conforme Art. 9º – Parágrafo Único – Decreto nº 14.707 de 23/08/2017.

Art. 3º A finalidade do Adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15 - Decreto nº 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A1A6970C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2021. Edição 3080

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>